

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



## **DECRETO Nº 393/2004**

*“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.*

*O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.*

*CONSIDERANDO que na segunda semana de Setembro/2004, comemoramos a semana da Pátria.*


### **DECRETA:**

*Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 06 de Setembro de 2004, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.*

*Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.*

*Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 07/09/2004 – “Semana da Pátria”.*

*Anaurilândia/MS., 02 de Setembro de 2004.*

  
\_\_\_\_\_  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal